

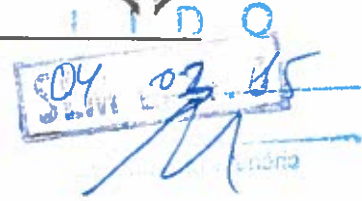


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



IND 936 /2015

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**



**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a recuperação da pavimentação da via de acesso à Feira Permanente do Gama, via essa denominada "SNO Feira" na Região Administrativa do Gama – RA II.**

L I D O  
Em 4 13 12 2015  
*Rafael Prudente*  
Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a recuperação da pavimentação da via de acesso à Feira Permanente do Gama, via essa denominada "SNO Feira" na Região Administrativa do Gama – RA II.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a a recuperação da pavimentação da via de acesso à Feira Permanente do Gama, via essa denominada "SNO Feira" na Região Administrativa do Gama – RA II.

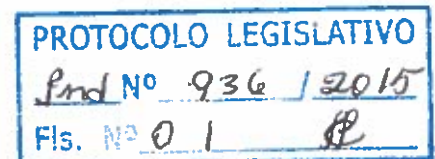
Os comerciantes e a população que frequenta a Feira Permanente do Gama, bem como os frequentadores do Shopping Popular da cidade, o qual funciona ao lado da feira, tem sofrido com as condições da via de acesso ao local, a qual necessita de recuperação de sua pavimentação.

Tanto a Feira Permanente quanto o Shopping Popular do Gama, são responsáveis por importante atividade econômica desenvolvida na região, bem como serviços prestados à comunidade, sendo essencial para a manutenção dessa fonte de receita para os comerciantes da cidade, de forma que se faz necessário garantir o acesso com segurança dos frequentadores e comerciantes desses locais.

Por se tratar de justo pleito, que visa contribuir para melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em

*Rafael Prudente*  
**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital



CT

ASS: 03/04/2015 16:24  
*Rafael Prudente*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria de Plenário e Distribuição



**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 09/03/2015.

Felipe Triches  
Consultor Legislativo  
Matrícula 16.786-01

